

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1254

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na
importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

Anulação

140.000,00

01 01 01

2

CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001.1335.0000 AÇÃO LEGISLATIVA

20.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.:
050 RECURSO PRÓPRIO LIVRES DA UO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1 050 01

4 01.031.0001.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA 70.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.:
050 RECURSO PRÓPRIO LIVRES DA UO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1 050 01

7 01.031.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA 50.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.:
050 RECURSO PRÓPRIO LIVRES DA UO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1 050 01

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

3	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-140.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 050 01
	050	RECURSO PRÓPRIO LIVRES DA UO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-)

Artigo 3º . - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:B65B0B07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 18/11/2024. Edição 3722
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>